

Lei N.º. 466, de 28 de abril de 2008.

“Concede denominação a Escola de Educação Básica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO - ESTADO DE ALAGOAS.


Faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de **VEREADOR ANTÔNIO ALVES**, a Escola de Educação Básica, recentemente construída, localizada na Rua José Pereira Bezerra, Bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 28 de abril de 2008.

  
David Ramos de Barros  
Prefeito

  
Alfredo de Oliveira Silva  
SMAP

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria municipal de Administração e Planejamento desta prefeitura, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de dois mil e oito (2008).

  
Marquelaine Magalhães Lopes  
Escrituraria